

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL N. 125 DE 15 DE MARÇO DE 2016
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, conforme discriminação a seguir:

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Área: Linguística e Língua Portuguesa.

Requisito Básico: Mestrado em Linguística ou Língua Portuguesa.

Unidade de Lotação: Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas, Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70910-900. Telefone: (61) 3107-7074.

Email: chefiadolip@unb.br.

Regime de Trabalho: 40 horas.

Remuneração: R\$ 3.799,70 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Vaga: 1 (uma) e cadastro de reserva.

Data da Avaliação: 11 a 12 de Abril de 2016

Horário da Avaliação: a partir das 9 horas

Local da Avaliação: LIP - Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas, Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70910-900. Telefone: (61) 3107-7074

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria da Unidade de lotação, no período de 17 de Março a 05 de Abril de 2016, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30.

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identificação. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar o passaporte e carteira permanente ou temporária;
- b) *currículo vitae*, devidamente comprovado;
- c) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

2.3 Os documentos indicados na alínea“b”, do subitem 2.2, deverão ser entregues em envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora.

3. DA AVALIAÇÃO

A avaliação se constituirá de Prova Escrita e Didática, de caráter eliminatório e classificatório, e deverá ser realizada em, no mínimo, 05 dias após o término das inscrições.

3.1 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS.

3.1.1. A prova escrita será a critério da Unidade Acadêmica, de acordo com as particularidades da área de conhecimento, conforme os temas dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).

3.1.2 Por ocasião da realização da prova escrita, será sorteado um dos itens indicados no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação, para compor a Prova Escrita.

3.1.3 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na Prova Escrita de Conhecimentos, ou na questão.

3.1.4 A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.

3.1.5 Na Prova Escrita, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões,
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos,
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos,
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos,
- e) forma (uso correto da Língua Portuguesa).

3.1.6 A prova escrita será eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima exigida de 7,0.

3.2 DA PROVA DIDÁTICA

3.2.1. A prova didática será a critério da Unidade Acadêmica, de acordo com as particularidades da área de conhecimento, conforme os temas dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).

3.2.2 Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, o(a) candidato(a) deverá sortear um dos itens indicados no Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação, para compor a Prova Didática.

3.2.3 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota ZERO na Prova Didática.

3.2.4 A Prova Didática será aplicada conforme a ordem de participação sorteada, a partir do horário previsto no Cronograma de Provas abaixo.

3.2.5 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado;
- b) espírito crítico e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado;
- c) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula
- d) adequação da exposição ao tempo previsto.

3.2.6 A prova didática será eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima exigida de 7,0.

3.3 CRONOGRAMA DE PROVAS

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
11/04/2016	1. Sorteio da ordem de participação na Prova Didática e do Objeto de Avaliação da Prova Didática 2. Prova Escrita de Conhecimentos	9h	LIP - Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas, Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70910-900. Telefone: (61) 3107-7074
12/04/2016	1. Prova Didática.	A partir das 9h	

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado da seleção, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do edital de resultado final da seleção simplificada.

4.2 O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

4.3 O candidato recorrente deverá utilizar-se do Formulário de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos/247-orientacoes-referentes-a-recursos>, para elaborar o seu recurso.

4.4 O recurso referente às provas da seleção deve ser protocolado em horário comercial no Arquivo Central (ACE), localizado no Prédio da Reitoria, térreo, blobo B, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

4.5 Não será conhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

4.6 Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados.

4.7 Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

4.8 Será conhecido recurso entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato.

4.9 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

4.10 Será divulgado em data provável correspondente ao sexto dia útil, a contar da data do protocolo do recurso, o resultado do julgamento do recurso, que não exercerá efeito suspensivo do processo de seleção simplificada.

4.11 A Comissão Examinadora do recurso poderá solicitar prorrogação, uma única vez, do prazo de resposta, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias úteis, justificando-se pela complexidade do recurso e elaboração da resposta.

4.12 A resposta ao recurso será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>. O acesso ao Formulário de Resposta de Recurso será exclusivo pelo candidato mediante o uso do seu número de CPF como senha.

4.13 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicado edital retificador refletindo a situação deferida.

4.14 O Edital retificador será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.dgp.unb.br/concursos>.

5. DO CONTRATO

5.1 A contratação, que será por tempo determinado, visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

5.2 Após a convocação, que será divulgada no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br>, o candidato terá até 10 dias para se apresentar no DGP/Atendimento, localizado no Prédio da Reitoria, subsolo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

5.3 Caso o candidato não se apresente no prazo supracitado, será convocado o próximo candidato aprovado no certame, de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato e designados à área de conhecimento a qual concorreram, podendo ainda lecionar Componentes Curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade Acadêmica, inclusive assumir disciplinas de curso de verão para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da UnB.

5.5 Se houver desistência de algum candidato convocado, será chamado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação;

5.6 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste processo seletivo não é assegurado o direito à contratação automática. A concretização deste ato deve ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da administração da Universidade de Brasília.

5.7 O contrato do professor substituto extinguir-se-á, sem direito à indenização, nos seguintes casos:

a) por término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

5.8 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

5.9 Não poderá ser contratado candidato (a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

5.10 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93, antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contando a partir da data da publicação do Edital de Homologação de Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

6.3 A remuneração é estabelecida pelo Governo Federal, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013 e reajustada de acordo com a Orientação Normativa nº 05/2009 SRH/MPOG apuradas em Termo Aditivo ao Contrato.

6.4 De acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, a remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo integrante das Carreiras de Magistério Superior, de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal.

6.5 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial da União e no site do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP), disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br>.

Maria Ângela Guimarães Feitosa
Decana de Gestão de Pessoas

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos Objetos de Avaliação
01	Dicotomias de Ferdinand de Saussure.
02	A gramática biológica de Noam Chomsky.
03	A gramática funcionalista de Talmy Givón.
04	Mecanismos de compreensão e construção da textualidade.
05	Intertextualidade; polifonia e citação do discurso alheio.